



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 16/11/2022

ATÉ 31/12/2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1689 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.287,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1641, de 26 de outubro de 2021 e nº 1650, de 15 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.287,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0007 – 2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 4.000,00

3.3.9.0.33 – (0001) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec de Administração e Finanças

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 4.000,00

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00

04.122.0005 – 2,014 – Publicação e Divulgação Oficial

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

4.4.9.0.52 – (0020) Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.9.0.04 – (0031) – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3.1.9.0.11 – (0031) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.9.0.16 – (0020) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30 – (0020) – Material de consumo	R\$ 35.000,00
3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.9.0.52 – (0020) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.350,00

12.361.0007 – 2,027 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13 – (0031) – Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
--	--------------

12.361.0007 – 2,029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo	R\$ 5.000,00
---	--------------

12.361.0008 – 2,030 – Transporte Escolar Municipal – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de consumo	R\$ 18.500,00
3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39 – (1220) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.952,00
3.3.9.0.39 – (1620) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00

12.361.0007 – 1,043 – Aquisição de Área Urbano

4.4.9.0.61 – (0031) – Aquisição de Imóveis	R\$ 8.535,00
--	--------------

04.04 – Demais Gastos com Educação

12.363.0008 – 2,033 – Transporte Escolar – Alunos de Curso Técnico

3.3.9.0.18 – (0001) – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 2.000,00
---	--------------

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.9.0.04 – (0001) – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo	R\$ 1.000,00

26.782.0012 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Vias públicas Municipais

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
--	---------------

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.08 – (0040) – Outros Benefícios Assist. do Servidor....	R\$ 150,00
3.3.9.0.30 – (0040) – Material de consumo	R\$ 3.000,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3.3.9.0.39 – (0040) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População	
3.1.9.0.11 – (4500) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.500,00
10.302.012 – 2,057 – Manutenção de Consórcios	
3.3.9.0.34 – (0040) – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos...	R\$ 15.000,00
3.3.9.3.00 – (0040) – Aplicação direta Decor. de Operações de Órgãos	R\$ 15.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social	
3.1.9.0.16 – (1070) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30 – (1070) – Material de consumo	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39 – (1070) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
08.272.0002 – 2,064 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	
3.1.9.1.13 – (1070) – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
06.04 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0014 – 2,069 – Manutenção Direitos da Criança e Adolescente-COMUDICA	
3.3.9.0.39 – (1075) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	
04.331.0003 – 2,073 – Assistência Médica Hospitalar	
3.3.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e ...	R\$ 1.800,00
07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural	
20.606.0017 – 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos	
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo	R\$ 4.000,00
08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto	
08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
23.691.0004 – 2,081 – Man. da Ativ. da Sec. de Des. Econômico, Turismo e Desporto	
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo	R\$ 1.000,00
09.271.0002 – 2,082 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	
3.1.9.1.13 – (0001) – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
08.02 – Promoção do Turismo	
23.695.00018 – 2,086 – Manutenção das Ações p Desenvolvimento do Turismo	
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo	R\$ 500,00
3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

04.122.0004 – 2,088 – Manutenção de Encargos Gerais

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 5.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

09.271.0002 – 2,089 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência

3.1.9.0.13 – (0001) – Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

28.0331.0000 – 0,001 – Contribuição ao PASEP

3.3.9.0.47 – (0001) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 12.000,00

Adicional Suplementar aberto:

R\$ 410.287-,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

a) – **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), este valor será baseado na Lei nº 1650, de 15 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º, como segue:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.122.0002 – 2,017 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13 – (0031) – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0006 – 2,021 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13 – (0031) – Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

3.1.9.0.04 – (0031) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

3.1.9.0.11 – (0031) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.500,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.9.0.11 – (0020) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0017 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.500,00

b) – R\$ 321.287,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais), este valor será baseado na Lei 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, como segue:

- **R\$ 24.952,00** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais) provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

- 1220 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental	R\$ 2.952,00
- 1620 – Transporte Escolar Fundamental – Estadual	R\$ 22.000,00

- **R\$ 8.535,00** (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2021, na seguinte fonte de recurso:

- 0031 – Fundeb	R\$ 8.535,00
-----------------	--------------

- **R\$ 287.800,00** (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0007 – 2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.9.0.46 – (0001) – Auxílio – Alimentação R\$ 6.900,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec de Administração e Finanças

3.3.9.0.46 – (0001) – Auxílio – Alimentação R\$ 7.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0004 – 2,015 – Manutenção das Atividades da Educação

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de consumo R\$ 6.000,00

3.3.9.0.40 – (0020) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

3.3.9.0.32 – (0020) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 15.000,00
3.3.9.0.40 – (0020) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 6.000,00
3.3.9.0.46 – (0020) – Auxílio – Alimentação R\$ 10.000,00

12.365.0006 – 2,024 – Transporte Escolar Municipal – Educação Infantil

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de consumo R\$ 6.850,00
3.3.9.0.40 – (0020) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 7.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

15.151.0010 – 2,044 – Manut. de Prédios, Guar., Praças e Demais Áreas do Município

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.004 – 1,069 – Reforma e Construção da UBS

4.4.9.0.51 – (0040) – Obras e Instalações R\$ 5.600,00

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.30 – (4500) – Material de consumo R\$ 16.000,00
3.3.9.0.39 – (4500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00
3.3.9.0.32 – (0040) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 3.550,00
3.3.9.0.46 – (0040) – Auxílio Alimentação R\$ 18.000,00

10.303.0012 – 2,058 – Distribuição de Medicamentos

3.3.9.0.32 – (0040) – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 2.500,00

10.301.0012 – 2,059 – Assistência Odontológica a População

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de consumo R\$ 5.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.40 – (1070) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 2.000,00
4.4.9.0.52 – (1070) Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

23.692.0018 – 1,070 – Fomento a Implantação de Empresas

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo

R\$103.900,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 16 de novembro de 2022.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças

